

Deja o Ex.^{mo} Sr.
 Des.^{to} Fiscal, vi-
 sado a Junta das
 obras, de o julgar
 conveniente. Porto
 Rico, 12 de Junho de 1862.

Ex.^{ma} Camara.
 Da Lagoa

Por Manoel José Monteiro Bra-
 ga, d'esta Cidade, que é pro-
 prietario de uma morada de Ca-
 las, de um andar, sita na rua
 das Oliveiras, d'esta Cidade, com os
 n.^{os} actuaes 46 a 50. O Supp.^e preten-
 de addicionar-lhe mais um segun-
 do andar, como mostra a planta
 junta, porém, como o não pode fazer
 sem licença e approvação, por isso,

Per.
 N.^o 204
 L.^o 8.^o

P. a Ex.^a se signe
 conceder-lhe licença e
 approvação para o refe-
 rido fim

Porto, 12 de Junho 1862

Manoel José Monteiro Braga

E. R. M. C.

D. 14.400

Na fôrça da res-
posta. Porto em Ca-
mara 1^a de Junho
de 1862.

S. de Lagoa *52390*
P. de Barros.

Amara
Figueroa

Alpes
Mantius

206
C^{ma} Camara Municipal

Pode permittir-se licença a Ma-
nuel Jose Monteiro Braga, para
addicionar hum segundo an-
dar na sua casa sita na rua
das Chiveiras, conforme a planta
que offerece à approvação de
V. E. cia

Porto 12 de Junho de 1862

Jose Luis Viegas
Antonio Lopez Ferreira
Manuel Jose do Prado

Aprovada. Porto e
 ra 12 de Junho de 1
 V. de Lagoa

Mantim

J. Pires Barboza

A
 Ag
 Chapre

